



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Gilson Professor
Vereador

Rafael Barcelos Bullerjhann
Vereador

Irmão Claudio
Vereador





Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº ____/2022

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores (as) do Espírito Santo – ASCAMVES e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES autorizada se filiar e pagar contribuição mensal a Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores (as) do Espírito Santo – ASCAMVES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.261.474/0001-79, com sede na rua Sebastião de Souza Sobrinho, nº 44, Baixo Guandu/ES.

§ 1º O valor da contribuição de associado é definido em Assembleia Geral da ASCAMVES e deve ser dada publicidade por meio de portaria expedida pela entidade. O valor atual da contribuição de filiado é de 01 (um) salário mínimo.

§ 2º O valor da contribuição poderá sofrer alteração, em conformidade com o Estatuto da ASCAMVES, ficando o Presidente da Câmara autorizado a ajustá-lo no orçamento anual deste órgão legislativo, mediante a expedição de ato administrativo pertinente.

Art. 2º A contribuição deixará de ser repassada nos casos de dissolução da ASCAMVES ou por decisão que enseje a desfiliação, cumpridas as condições do Estatuto Social.

Art. 3º As despesas autorizadas no art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 28 de abril de 2022.

Jose Carlos Finco Marianelli
Vereador

Juninho Orletti
Vereador

Aloísio Romanha
Vereador

Robim Altoé Campana
Vereador

Bidal
Vereador

Leomar Mandato
Vereador

Gilson Professor
Vereador

Rafael Barcelos Bullerjhanh
Vereador

Irmão Claudio
Vereador

